R$ 3 MIL

Câmara aprova auxílio emergencial para agricultor familiar na pandemia

Valor será dividido em parcelas; mulher provedora terá direito a R$ 6 mil

Redação DS

A Câmara dos Deputados aprovou nesta semana o Projeto de Lei 735/20, que prevê medidas de apoio para agricultores familiares durante o estado de calamidade pública. O texto segue agora para o Senado.

Pelo texto aprovado, poderão ter acesso às medidas agricultores e empreendedores familiares, pescadores, extrativistas, silvicultores e aquicultores. O produtor que ainda não tiver recebido o auxílio emergencial poderá receber do governo federal o valor total de R$ 3 mil divididos em cinco parcelas de R$ 600. A mulher provedora de família terá direito a R$ 6 mil.

Para o presidente do Sindicato Rural de Tangará da Serra, Vanderlei Reck Junior, o benefício chega em boa hora a esses trabalhadores. "Assim como a pandemia tem pego todos os setores, segmentos da sociedade urbana, no campo não tem sido diferente e principalmente com o agricultor familiar. [O isolamento] tem dificultado muito o trabalho, as vendas, pois muitas feiras estão fechadas e eles perderam o seu comércio (...) então esse benefício é muito importante e vai chegar numa hora muito boa", garante Reck Júnior, ao afirmar que ações como essa, de apoio ao pequeno produtor, são essenciais. "Temos que fazer de tudo para manter cada vez mais as pessoas no campo, produzindo alimentos e gerando oportunidades".

> Benefício é muito importante e vai chegar numa hora muito boa

Os requisitos do auxílio aos agricultores são semelhantes aos do auxílio emergencial. Dessa forma, o agricultor familiar não pode ter emprego formal, nem receber outro benefício previdenciário, exceto Bolsa Família ou seguro-defeso, e ter renda familiar de até meio salário mínimo (R$ 522,50) ou renda familiar total de até três salários mínimos. O benefício também não pode ter recebido, em 2018, rendimentos tributáveis acima de R$ 28.559,70.

Os pagamentos deverão ser feitos por bancos federais com o uso de contas de poupança social digital, sem taxas. (Com informações Agência Câmara)

Agricultor familiar

Alteração já foi assinada pelo governador Mauro Mendes

ALTERAÇÃO

Governo considera academias e salões essenciais

Estabelecimentos voltam a ser considerados serviços essenciais

Secom-MT

O Governo do Estado alterou o Decreto nº 522/2020 e as academias, salões de beleza e barbearias voltam a ser considerados como serviços essenciais, seguindo o estabelecido pelo Governo Federal, nos decretos 10.282 e 10.344, ambos de 2020. A alteração já foi assinada pelo governador Mauro Mendes.

"Nós decidimos fazer uma alteração no decreto, incluindo as academias, salões de beleza e barbearias nesses segmentos de atividades essenciais, conforme o decreto do Governo Federal. Assim, eles poderão atender, desde que respeitadas todas as normas de precaução, higiene e distanciamento. Lamentavelmente, a Covid-19 está perdurando e temos que nos adaptar a esta realidade, tomando todas as medidas necessárias. Essa medida foi tomada com o aval da Secretaria de Estado de Saúde e a pedido do nosso secretário interino de Cultura, Esporte e Lazer, Alberto Machado, e pela indicação dos nossos deputados da base", afirmou o governador.

> Eles poderão atender, desde que respeitadas todas as normas

Ainda de acordo com o documento também são considerados serviços essenciais o exercício da advocacia, os serviços de contabilidade, os meios de hospedagem e a comercialização por meio virtual de produtos oriundos de atividades não essenciais, desde que a entrega seja efetuada exclusivamente por delivery.

Com o decreto, a decisão de abertura ou fechamento de academias, salões de beleza e barbearias passará a ser de responsabilidade das prefeituras municipais, assim como a adoção das medidas restritivas de combate à propagação da Covid-19.